



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 813/89

DATA: 11 de janeiro de 1989.

SÚMULA: Cria o Quadro Próprio dos Servidores Municipais de Provimento em Comissão e fixa níveis e símbolos correspondentes aos cargos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

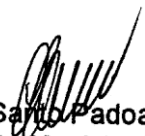
Art. 1º - Fica criado o Quadro Próprio dos servidores públicos municipais, de provimento em comissão, com fixação dos respectivos níveis, símbolos e valores constantes do Anexo I, que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os servidores municipais, admitidos na forma desta Lei, terão seus vencimentos reajustados nos mesmos índices e épocas dos demais servidores do Município.

Art. 3º - As promoções dos servidores Municipais admitidos na forma desta Lei, se processarão levando-se em conta seu desempenho funcional.

Art. 4º - Esta Lei terá direito retroativo de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Pato Branco, em 11 de janeiro de 1989.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Anexo I Cargos de Provimento em Comissão

Nº	Cargos	Símbolo
01	Assessor de Planejamento	CC-5
01	Assessor de Planejamento (Incluído pela Lei nº 896, de 10.4.1990)	CC-5
01	Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CC-1
01	Assessor Jurídico	CC-5
01	Diretor do Depto. de Administração	CC-5
01	Diretor do Depto. da Fazenda	CC-5
01	Diretor do Depto. de Obras e Viação	CC-5
01	Diretor do Depto. de Serviços Urbanos	CC-5
01	Diretor do Depto. Saúde e Bem Estar Social	CC-4
01	Diretor do Depto. de Fomento Agropecuário	CC-5
01	Diretor do Depto. de Educação e Esportes	CC-1 CC 5 (Redação dada pela Lei nº 855, de 10.8.1989)
01	Diretor de Cultura	CC-2

Símbolo	Vencimentos Mensais
CC-1	180.000,00
CC-2	200.000,00
CC-3	280.000,00
CC-4	350.000,00
CC-5	450.000,00